

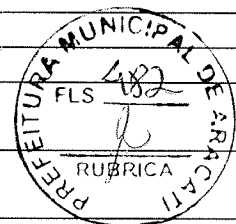


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08.002-2023-SRP

PREÂMBULO

O Município do Aracati, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação para Registro de Preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador:	- Secretaria de Educação
Órgão(s) Participante(s):	-
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	30/05/2023 - 09h00m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	13/06/2023 - 08h30m
Data e Hora da Disputa de Lances:	13/06/2023 - 09h00m
Local da Sessão:	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço por Lote
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA



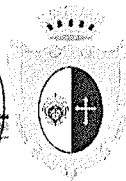
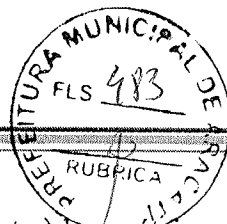
GLOSSÁRIO

↪ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

↪ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- * **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- * **RFB:** Receita Federal do Brasil.

↪ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo,



onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> / www.bll.org.br.

✍ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

✍ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à *Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.*

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce.

1.2 - A licitação compreende em 17 (Dezessete) lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



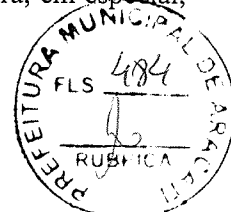
tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.8 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.9 - Esta licitação foi elaborada contendo 03 (três) itens ao todo, sendo os lotes 02 e 03 destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada lote (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida, ficando o item 01 destinado para ampla concorrência.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

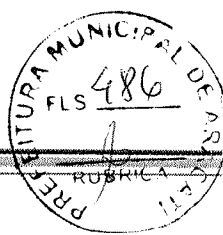
7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

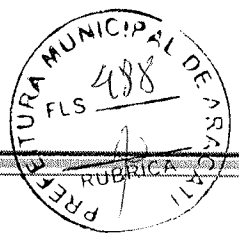
9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 1% (um por cento), do valor do lote. Nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.
- 9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 - O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



9.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.26.1 - No país;

9.26.2 - Por empresas brasileiras;

9.26.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

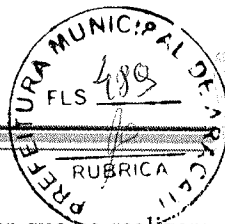
9.29 - Após a negociação do preço/percentual, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 - Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(res);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

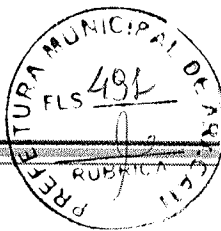
11.6.1.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.6.2.2 - **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DLPA) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial



da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador.**

11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DLPA, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

11.6.2.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

11.6.2.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) DLPA - Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;

IV) Termos de abertura e de encerramento;

V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

11.6.2.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.6.2.2.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1),



Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



11.6.2.8 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

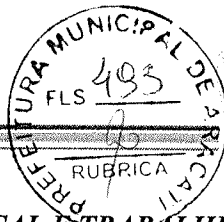
I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.2 - Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

11.6.3.3 - Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deves(em) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto, quantitativo e prazo da contratação.

11.6.3.4 - Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.



11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.6.5 - OUTROS DOCUMENTOS

11.6.5.1 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **(Anexo V)**;

11.6.5.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **(Anexo VI)**;

11.6.5.3 - Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **(Anexo VII)**;

11.6.5.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo constante no **(Anexo VIII)**;

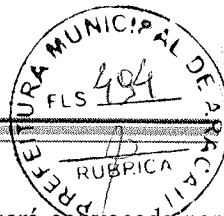
11.6.5.5 - Declaração de Inexistência de vínculo empregatício com o Município de Aracati, do (s) sócio (os) ou proprietário da empresa, conforme modelo constante **(Anexo IX)**;

11.6.5.6 - Declaração expressa do responsável legal do licitante de que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas, conforme modelo constante **(Anexo X)**;

11.7 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.13 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema ou via e-mail pregão.aracati@gmail.com no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

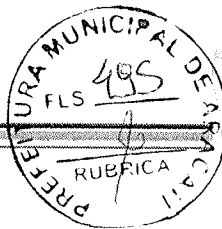
12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados.



13.0 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

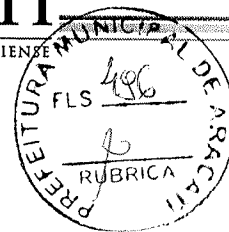
15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

16.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

16.1 - Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação dos itens a ser registrado, será(ão) convocada(s) a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços anexo deste edital, que aperfeiçoará o compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, que observará os termos do Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

16.1.1 - A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços que a critério da Administração poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



16.2 - Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas vencedoras;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca, preço unitário e total;
- e) direitos e responsabilidades das partes;
- f) demais condições atinentes à execução do serviço.

16.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

16.4 - A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada beneficiária da Ata de Registro de Preços - ARP.

16.5 - A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena, de decair o direito à beneficência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a executar o objeto a ela adjudicado, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos propostos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

16.7 - Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não apresentar justificativa, a Administração adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, desde que respeitadas à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.8 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

16.9 - Durante o prazo de validade da Ata, a Administração não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

16.10 - A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo Termo Contratual.

16.11 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária não poderá alegar a indisponibilidade de fornecer o objeto ora licitado, sob pena, de lhe serem aplicadas as sanções previstas no presente Edital.

16.12 - A Unidade Administrativa promotora da presente licitação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.

17.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

17.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à(s) Beneficiária(s) da ARP.

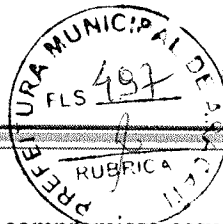
17.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

17.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

17.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

17.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Beneficiária da ARP, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:



17.3.1 - Liberar a Beneficiária da ARP do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do início da execução do contrato;

17.3.2 - Convocar as demais Beneficiárias da ARP visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a Beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

18.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts. 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

18.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

18.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

19.0 - DO CONTRATO

19.1 - Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

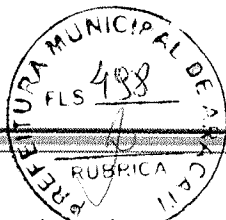
19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

19.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

20.0 - DO REAJUSTAMENTO



20.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 21.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

21.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

22.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

24.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

25.0 - DO PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

25.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

25.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

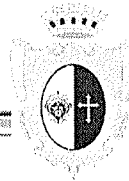
25.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

25.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

25.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

26.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

26.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



27.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

28.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

29.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

29.1 - ESCLARECIMENTO:

29.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

29.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

29.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

29.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.2 - IMPUGNAÇÃO:

29.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

29.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;

29.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

29.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

29.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

29.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

29.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

29.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

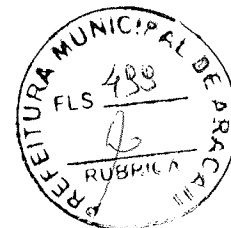
29.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

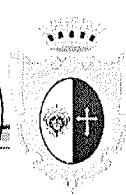
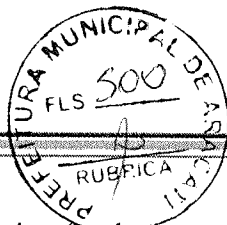
29.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

30.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

30.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.






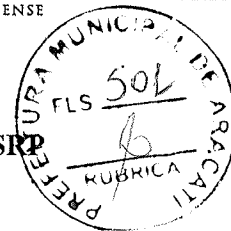
- 30.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 30.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 30.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.
- 30.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 30.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações.
- 30.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.
- 30.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Termo de Adesão – BLL;
- ANEXO IV** – Custo pela Utilização do Sistema;
- ANEXO V** – Declaração de Inidoneidade;
- ANEXO VI** – Declaração de Cumprimento de Habilitação;
- ANEXO VII** – Declaração Menor de Idade;
- ANEXO VIII** – Declaração ME/EPP;
- ANEXO IX** – Declaração de Vínculo;
- ANEXO X** – Declaração de Autenticidade dos Documentos;
- ANEXO XI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XII** – Minuta do Contrato;
- ANEXO XIII** – Declaração de Impedimento de Participação de Consórcio.

Aracati/CE, 26 de maio de 2023.


Ana Lúcia da Costa Melo

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.002-2023-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Educação**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Faz se necessária a aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes visando ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades, sendo de responsabilidade do Poder Público dar suporte material e pedagógico para o melhor desenvolvimento do ensino aprendizagem.

3.2 - O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

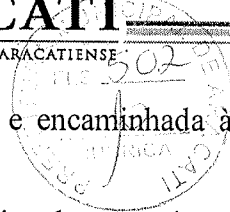
4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação



deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

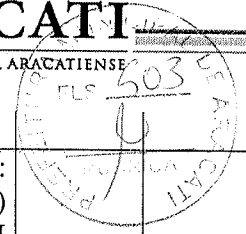
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) **definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

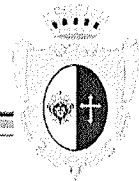
5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e conforme layout anexo deste Termo de Referência.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BOLA PARA BASQUETE FEMININO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, LAMINADO EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO EM VULCANIZADA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 450-500G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UNID.	100
2	BOLA PARA BASQUETE FEMININO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 72-74CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARANCUN, MIOLO COM CÁPSULA SIS, PESO 510-567G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, ADERÊNCIA E PRECISÃO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO NOVO BASQUETE BRASIL-NBB.	UNID.	100
3	BOLA PARA BASQUETE MASCULINO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 75-78 CM, LAMINADA EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO EM VULCANIZADA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 600-650G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UNID.	100
4	BOLA PARA BASQUETE MASCULINO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARACNUN, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 580-620G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, ADERÊNCIA E PRECISÃO. BOLA OFICIAL DO NBB E DE 3 (TRÊS) CAMPEONATOS ESTADUAIS. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	UNID.	100



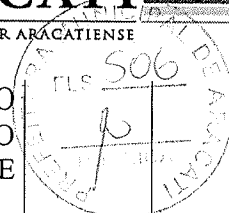
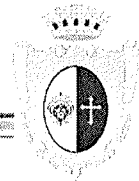
BASQUETE-FIBA E DO NOVO BASQUETE BRASIL - NBB.			
5	BOLA PARA BEACH SOCCER OFICIAL (FUTEBOL DE AREIA): CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70CM, CONFECCIONADA EM 8 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM PU PRÓ, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA DE NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO DE CÁPSULAS SIS, PESO 410-440G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, CONFORTO E MACIEZ. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIATION-FIFA E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF.	UNID.	100
6	BOLA PARA BEACH SOCCER OFICIAL (FUTEBOL DE AREIA): CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, CONFECCIONADA EM 12 (DOZE) GOMOS, LAMINADA EM MICROPOWER, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULAS SIS, PESO 400-440G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UNID.	60
7	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66 CM, CONFECCIONADA EM 32 GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTECH HÍBRIDA (A MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIFIXIAL, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 350-390G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, COM DURABILIDADE. COSTURAS MENOS EVIDENTES.	UNID.	100
8	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 410-450G, 0% ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIATION-FIFA E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF.	UNID.	100
9	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 350-390G. 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E PERFORMANCE. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIATION-FIFA E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF.	UNID.	100
10	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADO EM MICROPOWER, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA	UNID.	100



	COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 410-450G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE.		
11	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 64-66CM, CONFECCIONADA EM 32 GOMOS, LAMINADA EM PU, COSTURADA À MÃO, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 360-390G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, COSTURAS MENOS EVIDENTES.	UNID.	100
12	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 08 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, "KICK OFF", MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, COM DURABILIDADE E PERFORMANCE.	UNID.	100
13	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF.	UNID.	100
14	BOLA PARA FUTSAL MASCULINO (ADULTO) OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, CONFECCIONADA 08 (OITO) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 400-440G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIATION-FIFA E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL-CBFS.	UNID.	100
15	BOLA PARA FUTSAL FEMININO (JUVENIL) OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM, CONFECCIONADA EM 08 GOMOS LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 350-380G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL-CBFS.	UNID.	100
16	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 49-52CM, CONFECCIONADA EM 08 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 250-280G. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA	UNID.	100



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL-CBFS.			
17	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA 52-55CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 300-330G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UNID.	120
18	BOLA DE FUTSAL MASCULINO - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, COM 06 GOMOS LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO, CÂMERA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 400-440G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UNID.	80
19	BOLA PARA HANDEBOL H2 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, LAMINADO EM PU PRÓ (HAND ULTRA GRIP), CONSTRUÇÃO EM COSTURADA À MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÂMARA INTERNA EVAGEL, MIOLO CÁPSULAS SIS, PESO 325-375G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE ADERÊNCIA E PERFORMANCE.	UNID.	40
20	BOLA PARA HANDEBOL H2 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, COM 32 GOMOS, LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION (HAND GRIP), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULAS SIS, PESO 325-375G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE.	UNID.	40
21	BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, COM 32 GOMOS, LAMINADO EM PU PRÓ (HAND ULTRA GRIP), CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÂMARA INTERNA EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 425-475G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE ADERÊNCIA E PERFORMANCE.	UNID.	40
22	BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, COM 32 GOMOS, LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION (HAND GRIP), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVAGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULAS SIS, PESO 425-475G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE.	UNID.	40
23	BOLA PARA TÊNIS DE MESA: NA COR LARANJA, PESO APROXIMADO DE 2,7G E ESPESSURA DE 40MM. IDEAL PARA TREINOS E INICIAÇÃO ESPORTIVA. (EMBALAGEM COM 06 UNIDADES).	PCT	40
24	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA: CONFECCIONADA EM BORRACHA E/OU VINIL, DIÂMETRO 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, MATERIAL EM VINIL, CORES VARIADAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO INMETRO.	UNID.	200
25	BOLA PARA ESPIRIBOL: CIRCUNFERÊNCIA 58-62, COM 08	UNID.	60



	GOMOS, LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMERA LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CÁPSULAS SIS, PESO 220-310G. GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E MACIEZ.		
26	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 260-280G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE.	UNID.	80
27	BOLA OFICIAL DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM 18 GOMOS, LAMINADO EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMERA LÁTEX, SISTEMA DE FORMO TRIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.	UNID.	80
28	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA: CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, COM 12 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 260-280G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, PRECISÃO E CONTROLE.	UNID.	80

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CONE CHAPÉU CHINÊS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONE CHAPÉU CHINÊS DE PLÁSTICO FLEXIVEL EM POLIMERO SILICONADO. DIMENSÕES: 19X19X5CM (CXLXA). CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO.	UNID.	200
2	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONE EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ALTURA: 20CM , DIAMETRO DA BASE: 14,5 CM, DIAMETRO DO TOPO 2,5CM.	UNID.	200
3	CONE DE SINALIZAÇÃO - CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CENTÍMETROS DUAS CORES, PRODUZIDO EM POLIETILENO, RÍGIDO, BASE QUADRADA. DIMENSÕES DA BASE 28 X 28 CM E ALTURA DE 50CM.	UNID.	60

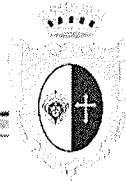
LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL – JOGO DE DOMINO EM LATA BRANCO, ACOMPANHA 28 PEÇAS CARACTERÍSTICAS PEDRAS BRANCAS, COMPRIMENTO 49 MM LARGURA 24 MM ESPESSURA 9	UNID.	60



	MM, PONTO DE METAL NO MEIO DE CADA PEÇA.		
2	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DE LUDO EM MDF 16 PEÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 PEÇAS QUE FORMAM UM TABULEIRO DE 44 X 44 CM, MAIS 16 PEÇAS DE POSICIONAMENTO DE PLÁSTICO COLORIDAS (4 VERMELHAS, 4 VERDES, 4 AMARELAS E 4 AZUIS) MAIS 1 DADO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID.	120
3	JOGO XADREZ E DAMA - CONFECCIONADO EM M.D.F. ESTOJO/TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 5 CM DE ALTURA) E 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA AS DAMAS, TOTALIZANDO 56 PEÇAS. ESTOJO ABERTO MEDE: 24 X 24 X 2 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 24 X 12 X 4 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCALHÁVEL.	UNID.	120
4	TABULEIRO DE XADREZ COMPLETO - XADREZ ESPECIFICAÇÕES:32 PEÇAS PLÁSTICAS, 1 TABULEIRO 40 X 40 CM EM MADEIRA (MDF) REI 9,5 CM E 1 SACO DE TNT.(COM A LOGO DO MUNICIPIO NA LATERAL DO TABULEIRO).	UNID.	30

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	KIT BADMINTON - 4 RAQUETES (COM A LOGO DO MUNICIPIO), 3 PETECAS, REDE E SUPORTES; CONTÉM 4 RAQUETES DE BADMINTON E 3 PETECAS; OMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E NYLON; PESO LÍQUIDO APROXIMADO (UNIDADE): 1,4KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 21X10X68CM; ALTURA DA REDE MONTADA COM AS HASTES: 1,70 MTS (FIXADA NA AREIA CHEGA A 1,50 MTS); MEDIDA DA REDE: 50CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100
2	MESA PARA TÊNIS DE MESA - MESA PARA TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS MEDIDAS DA MESA: C X L X A 2,74 X 1,52 X 0,76M.	UNID.	30
3	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. SEMI-RÍGIDA, CABO ANATÔMICO DE 10 CM. PESO APROXIMADO DE 90G, COMPRIMENTO DE 15,5CM, ESPESSURA DE 5,8MM. LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM GRAVAÇÃO A LASER.(COM A LOGO DO MUNICIPIO).	UNID.	120



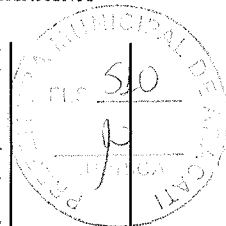
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BERMUDA DE COMPRESSÃO - PROPORCIONA CONFORTO E REGULAGEM DA TEMPERATURA CORPORAL, SENDO IDEAL PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. O TECIDO POSSUI A TECNOLOGIA SUN PRO UV, BLOQUEANDO ATÉ FPU 50+. POR SER PRODUZIDO A BASE DE POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	320
2	COLETE ESPORTIVO - EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO PRE MIRIM FUTSAL COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
3	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO INFANTIL VOLEIBOL COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
4	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO ADULTO CAMPO COM 22 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
5	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO ADULTO JUVENIL BASQUETE COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
6	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO ADULTO VOLEIBOL COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
7	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO INFANTIL BASQUETE COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
8	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO INFANTIL HANDEBOL COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	128
9	COLETE ESPORTIVO - EM POLIÉSTER ABERTO NA LATERAL MODELO JUVENIL FUTSAL COM 15 UNIDADES, NA COSTA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	80
10	CONJUNTO ESPORTIVO DE TREINO COMPOSTO COM 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRYFIT 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADO. GOLA EM RIBANA 100% POLIÉSTER, MEDINDO 3CM DE ALTURA. PUNHO EM RIBANA 100% POLIÉSTER, MEDINDO 3CM DE ALTURA. INSERIR NUMERAÇÃO NAS COSTAS. INSERIR NO PEITO ETIQUETA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, EM TODA SUA EXTENSÃO NAS	CONJU.	32

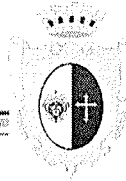


	CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO: NAS COSTAS, NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A NUMERAÇÃO. CALÇÃO: ELÁSTICO DE 40MM NO CÓS REBATIDO COM 4 AGULHAS. CORDÃO INTERNO. INSERIR NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. INSERIR NA PERNA DIREITA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA.		
11	MACAQUINHO HELANCA - PARA A PRÁTICA DA NATAÇÃO, PRAIA E HIDROGINÁSTICA, COSTAS CROSS, FORRO EM 100% POLIAMIDA (PARA MAIOR CONFORTO) E COSTURAS REFORÇADAS. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	30
12	MEIÃO ADULTO PROFISSIONAL DIMENSÕES APROXIMADAS, TAMANHO G (39 AO 44), 67% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,7% ELASTODIENO, 8,6% POLIAMIDA, 1% ALGODÃO.	PAR	120
13	MEIAO AMADOR DIMENSÕES APROXIMADAS, TAMANHO G (39 AO 44), 67% POLIÉSTER, 14,7% ELASTANO, 8,7% ELASTODIENO, 8,6% POLIAMIDA, 1% ALGODÃO.	PAR	120
14	MEIÃO INFANTIL TAMANHO G (28 ÀS 32) - MEIÃO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 75,7% POLIÉSTER, 13,3% ELASTANO, 6,5% ELASTODIENO, 4,5% POLIAMIDA.	PAR	120
15	UNIFORME ESPORTIVO PARA BASQUETE FEMININO COMPOSTO POR 14 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS SEM MANGAS - CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO NAS CAVAS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO ABAIXO DOS JOELHOS.NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	CONJU.	30
16	UNIFORME ESPORTIVO PARA BASQUETE MASCULINO COMPOSTO POR 14 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS SEM MANGAS - CAMISA	CONJU.	30

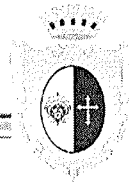


	<p>ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO NAS CAVAS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO ABAIXO DOS JOELHOS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.</p>		
17	<p>UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL FEMININO COMPOSTO COM 20 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.</p>	CONJU.	30
18	<p>UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL MASCULINO COMPOSTO COM 20 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHOS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM</p>	CONJU.	30





	TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.		
19	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL FEMININO COMPOSTO COM 12 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	CONJU.	30
20	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL MASCULINO COMPOSTO COM 12 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHOS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA, COM CADARÇO NA COR BRANCA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	CONJU.	30
21	UNIFORME ESPORTIVO PARA HANDEBOL MASCULINO COMPOSTO COM 14 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHOS NAS MANGAS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA	CONJU.	30



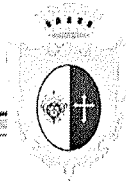
	<p>ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER POLITIZADO. COM CADARÇO NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.</p>		
22	<p>UNIFORME ESPORTIVO PARA HANDEBOL FEMININO COMPOSTO COM 14 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO NAS CAVAS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.</p>	CONJU.	30
23	<p>UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI FEMININO COMPOSTO COM 16 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM</p>	CONJU.	30



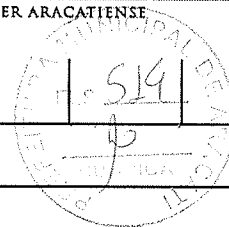
	BORDADO COMPUTADORIZADO. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.		
24	UNIFORME ESPORTIVO PARA VÔLEI MASCULINO COMPOSTO COM 16 CAMISAS E CALÇÕES - CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN) – CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY. IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADA. GOLA E PUNHOS COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER PELETIZADO. COM CADARÇO NA COR BRANCA, NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CÓS COM ELÁSTICO DE 04CM REBATIDO COM 04 AGULHAS.	CONJU.	30

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SACOLA MODELO ESPORTIVA MEDINDO 25CMX25CMX55CM EM NYLON 100% IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, CONTENDO 4 DIVISÓRIAS COM ZÍPER,Nº08 PRETO, CURSORES METÁLICOS NIQUELADOS Nº08 EM CADA, COMPARTIMENTO EXTERNO PARA PORTA SQUEEZE 500ML COM TELA PRETA SPECIAL, EMBORRACHADA NA COR PRETA, ALÇAS PARA TRANSPORTE MANUAL E OMBRO FEITO POR FITAS DE PROLIPOPILENO DE 40MM NA COR PRETA COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA PARA MAIS DURABILIDADE E PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO , COMPARTIMENTOS INTERNOS REVERTIDOS E ACOLCHOADOS, PERSONALIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL E BOLSO FRONTAL.	UNID.	30
2	BOLSA SACOLÃO - BOLSA SACOLÃO CONFECCIONADA EM PVC 600 NA COR AZUL MARINHO COM AS MEDIDAS DE 50X50X65, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR AZUL MARINHO COM DOIS CURSORES, ACABAMENTO EM FRISO NA COR VERMELHA, ALÇAS MEDINDO 2,20 CADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM GORGORÃO PRETO,	UNID.	30



COSTURA REFORÇADA COM LINHA 40 MM.



LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BOLSA DE MASSAGEM - COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS)TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) 1 ISOPOR TÉRMICO,2 BISNAGAS , 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS, 1 BOLSO INTERNO.	UNID.	30
2	BOLSA TÉRMICA COM GEL - COM FILME CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO; UTILIZADO PARA QUENTE (TERMO TERAPIA) OU FRIO (CRIO TERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA ÁGUA QUENTE E RESFRIADO NO FREEZER OU NA GELADEIRA; PESO: 415G; MEDIDA 25 X 14 CM.	UNID.	30

LOTE 08

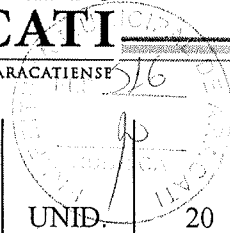
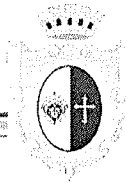
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TOALHA DE BANHO -100% ALGODÃO FELPUDA GRAMATURA 320GR COM UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 6,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, TAMANHO DA TOALHA 0,68 CM X 1,135CM, NA COR BRANCA.	UNID.	320
2	TOALHA DE ROSTO -100% ALGODÃO FELPUDA GRAMATURA ROSTO 105GR, ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 8,0CM DE LARGURA POR 6,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, TAMANHO DA TOALHA 0,43CMX0,66CM, NA COR BRANCA.	UNID.	320

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - DESCRIÇÃO: FABRICADO EM ACRILICO. INCLUI UMA CANETA DE MARCAÇÃO PARA QUADRO BRANCO SIMPLES.	UNID.	30



	DISTRIBUIDAS DA SEGUINTE FORMA: 2 PARA FUTEBOL E 1 PARA VOLEI, COM DESENHO NO FORMATO DAS RESPECTIVAS QUADRAS. TAMANHO APROXIMADO: 41X23CM.		
2	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA LUTAS CONFECCIONADO EM EVA INJETADO COM FECHAMENTO VELCRO.	UNID.	32
3	COLETES PROTETOR DE TÓRAX POSSUI PROTEÇÃO PARA OMBROS, TÓRAX E ABDÔMEN. COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS. CONFECCIONADA PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO, PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS. MODELO OFICIAL COM OMBREIRAS. FEITO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHOS P, M, G E GG, DUPLA FACE NA COR VERMELHO E AZUL. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	32
4	DOBOK(TAEKWONDO) NA COR BRANCA COMPOSTO COM JAQUETA CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS). JAQUETA COM VIÉS DE 18 MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, CALÇA COM ELÁSTICO DE 35 MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18 MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ- ENCOLHIDO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER ESTAMPADO NAS COSTAS. TAMANHOS M1, M2 E M3.	UNID.	32
5	ESCUDO APARADOR DE CHUTE FEITO DE LONA NÁUTICA IMPERMEÁVEL DE TRIPLA CAMADA, SENDO UMA DELAS UMA TRAMA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI AMPLA ÁREA DE IMPACTO, ENCHIMENTO DE BORRACHA E ESPUMAS ESPECIAIS, QUE DIMINUI O IMPACTO SENTIDO PELO TREINADOR, LATERAIS COM DUAS SAÍDAS DE AR PARA PERMITIR A REDUÇÃO GRADATIVA DO IMPACTO. COM ALÇAS REFORÇADAS COM COSTURAS DE FIO DE NYLON SENDO UM FIXA E UMA REGULÁVEL COM CORREIA E VELCRO. FECHAMENTO INOVADOR EM ZÍPER SUPER REFORÇADO. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	64
6	PROTETOR POSTE VÔLEI - TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 7CM. MEDIDAS: 1,80 X 0,30 M DIÂMETRO.	PAR	64



7	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO; O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80M, 1 FITA DE 12,8M E 4 FITAS DE 8,2M POR 6CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.	UNID.	20
8	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS. FEITA DE POLIETILENO, PE, IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA. DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBV.	UNID.	20
9	ANTENAS PARA REDE VOLEIBOL - ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PAR	20
10	ARO DE BASQUETE RETRÁTIL - ARO DE BASQUETE RETRÁTIL EM AÇO TREFILADO COM CHAPAS DE 3/16 POLEGADAS DE ESPESURA E MOLAS DE AÇO. CAPACIDADE DE SUPORTAR 360KG. COM 45CM DE DIÂMETRO.	PAR	40
11	RELÓGIOS DE XADREZ - RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.	UNID.	60
12	SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - UM PAR DE REDES DE SARRAFO DO BASQUETEBOL, MALHA TRANÇADA DE 7X7 CM. NÓS CERRADOS EM FIO SEDA: 4 MM. COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 45X40 CM.	PAR	40
13	TABELA DE BASQUETE - TABELA DE BASQUETE NAS MEDIDAS 1,80M X 1,05M EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM ARO RETRÁTIL PROFISSIONAL E REDE TIPO CHUÁ, (01 TABELA DE BASQUETE, 01 ARO RETRÁTIL, 1 REDE E 3 PARAFUSOS) MODELO OFICIAL, SENDO TABELA EM VIDRO TEMPERADO; COM PERFIL METÁLICO E BORRACHA ANTI-CHOQUE. PESO APROXIMADO 100KG COM A LOGO DO MUNICIPIO.	PAR	40

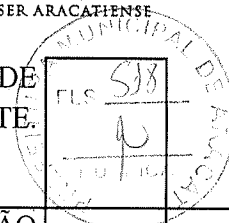
LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	KIMONO JUDÔ COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM REFORÇADO 100% ALGODÃO, A JAQUETA É CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM	UNID.	32



	TECIDO DE BRIM REFORÇADO, DUPLO TECIDO NA COXA ATÉ A BARRA A QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA –SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS) TAMANHOS M1, M2 E M3.		
2	KIMONO KARATÊ NA COR BRANCA COMPOSTO COM JAQUETA CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS). JAQUETA COM VIÉS DE 18 MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, CALÇA COM ELÁSTICO DE 35 MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18 MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ- ENCOLHIDO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER ESTAMPADO NAS COSTAS TAMANHOS M1, M2 E M3.	UNID.	32

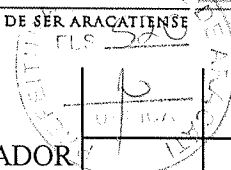
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LUVAS DE BOX, FEITAS EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM BORRACHA E ESPUMA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. POSSUI HASTE NA PALMA DAS MÃOS E FECHAMENTO COM VELCRO.	UNID.	60
2	RAQUETE APARADOR DE CHUTES E SOCOS PARA TREINOS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER FIO 8 REVERTIDA COM BORRACHA E ESPUMA, TAMANHO DE 40CM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	20
3	SACO DE PANCADAS - SACO DE PANCADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PESO DE 18KG, ENCHIMENTO DE 15KG A 18KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXA) 30X71 CM. COM CORRENTE DE FIXAÇÃO. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LUTAS.	UNID.	30
4	BARREIRA DE ATLETISMO - BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO ZINCADO DESMONTÁVEL COM CONTRAPESO. UTILIZADA EM DIVERSAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS. EXCELENTE OPÇÃO A BAIXO CUSTO. CONSTRUÇÃO DE AÇO ZINCADO (GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE) DE 47 MM, PARA GARANTIR EXTREMA DURABILIDADE E TUBOS EM ALUMÍNIO. AJUSTE DE CINCO ALTURAS OFICIAIS (76,2 CM À 106,7 CM) ATRAVÉS DE BOTÕES INTELIGENTES. CONTRAPESO INTERNO	UNID.	32



	AJUSTÁVEL. BASE DESMONTÁVEL, OCUPANDO O MÍNIMO DE ESPAÇO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CERTIFICADA PELA IAAF.		
5	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX, BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO VINEX. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA COMPETIÇÕES DE PADRÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO. BASTÃO EM ALUMÍNIO E, COM CERTIFICAÇÃO PELA IAAF, COM PINTURA METÁLICA DESTACAM SUA BELEZA E ELEGÂNCIA NAS PISTAS. COLORIDA, TAMANHO 30XX4,5CM DE DIÂMETRO.	UNID.	32
6	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO E PVC; BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. APROPRIADO PARA TODAS AS PISTAS. MODELO INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23 CM, PESA APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDEM 15,5 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	UNID.	32
7	DISCO ATLETISMO FEMININO 1K - DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1KG; DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTES, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).	UNID.	32
8	DISCO ATLETISMO MASCULINO 2K - DE AÇO E MADEIRA; DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/MADEIRA 2,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	32
9	PESO ATLETISMO FEMININO - PESO DE BRONZE 4KG 95MM; PESO DE ATLETISMO DE BRONZE 4 KG 95 MM PARA ARREMESSO.	UNID.	32



	MODELO INDICADO PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE BRONZE. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO E DIÂMETRO PRECISOS, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 4 KG. DIÂMETRO: 95 MM. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.		
10	PESO ATLETISMO MASCULINO - PESO DE BRONZE 7,26KG 110MM; PESO DE ATLETISMO DE BRONZE 7,26 KG 110 MM PARA ARREMESSO. MODELO INDICADO PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE BRONZE. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO E DIÂMETRO PRECISOS, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 7,26 KG. DIÂMETRO: 110 MM. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UNID.	32
11	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA	UNID.	32
12	GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE 5 LITROS - APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA.	UNID.	32
13	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, TAMANHOS A ESCOLHER.	PAR	64
14	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, TAMANHOS A ESCOLHER.	PAR	64
15	CATRACA RAIA ANTIMAROLA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ABS COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID.	32
16	GANCHO RAIA ANTIMAROLA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 75MM, LARGURA 50MM, APLICAÇÃO PISCINA.	UNID.	32
17	RAIA ANTIMAROLA - MATERIAL POLIPROPILENO, USADA COMO FAIXA DEMARCATÓRIA NA PISCINA DETERMINANDO O BALIZAMENTO DO NADADOR. A CARACTERÍSTICA DOS GOMOS QUE CONSTITUEM A RAIA TEM POR OBJETIVO AMENIZAR A ONDULAÇÃO DA ÁGUA ATRAVÉS DO SISTEMA DE "PÁS" E HÉLICES QUE GIRAM QUANDO RECEBEM A ONDULAÇÃO PROVENIENTE DO MOVIMENTO DO NADADOR. DIMENSÃO: 10.5	METRO	32



	CM DE DIÂMETRO POR 7 CM DE ESPESSURA.		
18	FLUTUADOR DE USO PESSOAL - COM O NOME NO FLUTUADOR. CADA INTEGRANTE. TAMANHO, COMP: 70 CM X LARG 15 CM X ESPESSURA 7,5 CM.	UNID.	12
19	PALMAR, MATERIAL COMPOSIÇÃO: BASE: POLIPROPILENO; TIRAS: SILICONE., COM ALÇAS, COMPRIMENTO 21CM X 15CM.	UNID.	12
20	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL EVA, TAMANHO 41CM X 28CM, ESPESSURA 30MM.	UNID.	120
21	TOUCA NATAÇÃO MATERIAL SILICONE, TAMANHO ADULTO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO 100% SILICONE E GRAMATURA DE 50 G, COM MAIOR FIXAÇÃO À CABEÇA E MAIOR DURABILIDADE, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID.	24

LOTE 12

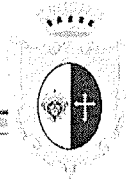
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TATAME - TATAMES EM E.V.A, DUAS CORES, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, BORDAS DENTADAS, DUPLA FACE, TEXTURA SILICONADA. DIMENSÕES: 100 X 100X 4CM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO 10X10CM.	UNID.	120

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SAPATILHA - SAPATILHA DE ATLETISMO PARA VELOCIDADE ASICS HYPER-ROCKETGIRL SP4; AS SAPATILHAS ASICS HYPER ROCKETGIRL SP 4 OFERECEM CONFORTO LEVEZA E UM VISUAL BRILHANTE PARA PROVAS DE CORRIDA, OBSTÁCULOS E SALTOS DE 100 A 400 M. CABEDAL EM COURO SINTÉTICO E MALHA, SUPERLEVE E RESPIRÁVEL, FEITO PARA VELOCIDADE E CONFORTO DA ATLETA. CONFIGURAÇÃO DE 5 PREGOS, PLACA DE NYLON QUE MELHORA A TRAÇÃO E A DURABILIDADE EM TODAS AS SUPERFÍCIES. DESIGN ESPECÍFICO PARA MULHERES, COM AJUSTE MAIS JUSTO.	PAR	128

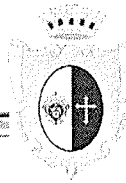
LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	REDE DE TÊNIS DE MESA - SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA	UNID.	60



	FIXAÇÃO COM REDE MASTER DE TÊNIS DE MESA, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE 01 REDE DE ALGODÃO A REDE POSSUI 6' X 69'. SEGUE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, ALTURA DE 5,00CM, LARGURA DE 15,00CM, PESO DE 500G.		
2	REDE EM PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM UV MALHA 10CM - REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM, PROTEÇÃO UV PARA CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVA MALHA DE 10CM.	M ²	50.000
3	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	60
4	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV	PAR	500
5	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - PERSONALIZADA E APLICADA NA FAIXA SUPERIOR E NA FAIXA INFERIOR APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DAS CORES ORIGINAIS, CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP MALHA: 10 X 10 CM. 02 LONAS PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COM 0,06M AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	PAR	164

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	APITO DE PLÁSTICO - TAMANHO PEQUENO NA COR PRETO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA, COM CORDÃO PARA MELHOR TRANSPORTE. INTERIOR DA CAIXA COM ESFERA DE CORTIÇA QUE REPRODUZ SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇOS E EMBOCADURA ANATÔMICA PARA MAIOR FIRMEZA DO SOPRO.	UNID.	60
2	APITO PROFISSIONAL - COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBÉIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 22 X 22 X 2 CM; 20 G.	UNID.	32
3	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS. PESO 100 GRAMAS, COMPRIMENTO 0.03	UNID.	32



CENTÍMETROS, LARGURA 0.03 CENTÍMETROS, ALTURA 41 CENTÍMETROS.

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - EM ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, CAPACIDADE DE 200KG. COR PRETA. TAMANHO 100CM X 50CM X 3MM. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, NA PARTE FRONTAL MEDINDO 7CMX10CM.	UNID.	32

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	MEDALHA GRANDE 50MM COR BRONZE - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDALHA GRANDE COR BRONZE COM FITA 50MM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO. (EVENTO A DEFINIR).	UNID.	4800
2	MEDALHA GRANDE 50MM COR OURO - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDALHA GRANDE COR OURO COM FITA 50MM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	4800
3	MEDALHA GRANDE 50MM COR PRATA - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDALHA GRANDE COR PRATA COM FITA 50MM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	4800
4	TROFÉU TAMANHO 70X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 70X30CM, COM BASE EMGRANITO. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
5	TROFÉU DOURADO MEDINDO 1,00MT - TROFÉU DE LATÃO, TROFÉU DOURADO MEDINDO 1,0MT COM BOLA NA PARTE SUPERIOR E SÍMBOLO DE HONRA. (EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
6	TROFÉU DOURADO MEDINDO 40CM TROFÉU DE LATÃO TROFÉU COM BOLA NA PARTE SUPERIOR E SÍMBOLO DE HONRA. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO. (EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
7	TROFÉU DOURADO MEDINDO 60 CM - 23 5/8" TROFÉU DOURADO COM BOLA NA PARTE DO MEIO O SÍMBOLO DE HONRA. EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO DE 2MM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320



8	TROFÉU DOURADO MEDINDO 77CM - 30 3/8" TROFÉU DOURADO COM BOLA NA PARTE DO MEIO O SÍMBOLO DE HONRA. EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO DE 2MM. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
9	TROFÉU DOURADO MEDINDO 80CM TROFÉU DE LATÃO, COM BOLA NA PARTE SUPERIOR E SÍMBOLO DE HONRA. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
10	TROFÉU DOURADO MEDINDO 90CM TROFÉU DE LATÃO, COM BOLA NA PARTE SUPERIOR E SÍMBOLO DE HONRA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
11	TROFÉU DOURADO MEDINDO 27 CM -10 3/4" TROFÉU LEITOSO PERSONALIZADO PARA DESTAQUE. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320
12	TROFÉU DOURADO MEDINDO 18 CM - 7" TROFÉU LEITOSO PERSONALIZADO PARA DESTAQUE. PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO.(EVENTO A DEFINIR).	UNID.	320

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 17 (Dezessete) lote, sendo destinado para ampla concorrência.

5.3 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço Global por Lote.

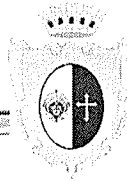
7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

8.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTE no processo de aquisição do lote ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de tem o objetivo de garantir a segurança, a padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Aracati/CE, possibilitam a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. Por se tratar em kits de fardamentos aos alunos da rede de ensino de uma vez só por se tratar de todo o uniforme, blusa, short, sapato, não sendo possível entregar separadamente. Neste sentido, a licitação por



lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para cada aluno e escola, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Importa ainda salientar que para a aplicabilidade dos recursos Públicos, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTE é mais vantajoso para a Administração.

9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

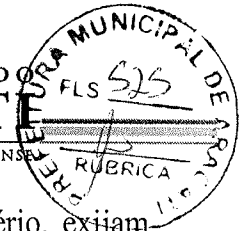
10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São deveres da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e



comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São deveres da CONTRATADA:

11.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

11.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

11.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

11.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

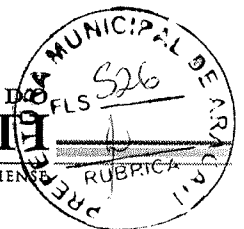
11.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º. 426/2019;

11.1.8 – A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

12.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



12.1 - Para FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SERÁ FORMALIZADO Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

13.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 - Da Qualificação Econômica-Financeira

13.1.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.1.2 - **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DLPA) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador**.

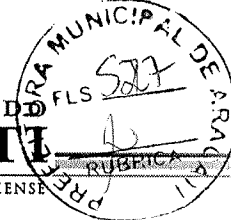
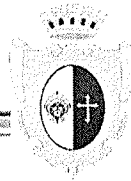
13.1.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



13.1.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 14.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DLPA, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

13.1.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

13.1.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 13.1.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DLPA - Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

13.1.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

13.1.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

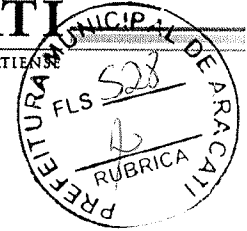
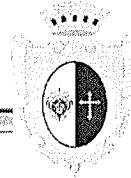
13.1.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



LC = Ativo

Circulante Passivo Circulante

13.1.9 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

13.2 - Da Qualificação Técnica

13.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

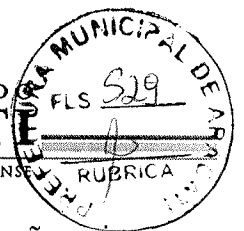
a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

13.2 - Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

13.2.1 - Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) devera(o) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto, quantitativo e prazo da contratação.



13.2.2 - Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

14.0 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

14.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

14.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

14.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

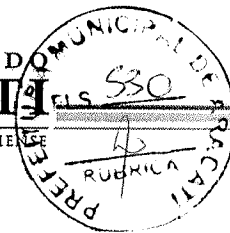
15.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

16.0 - DESPESA

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

17.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

17.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



18.0 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

19.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

19.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

20.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

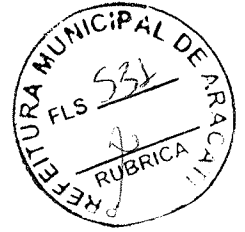
20.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

21.0 - PENALIDADES



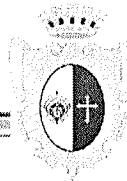
21.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.



Aracati/CE, 26 de maio de 2023.


Ana Lúcia da Costa Melo

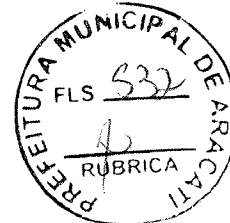
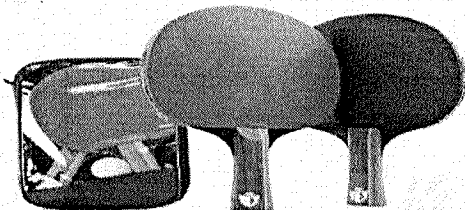
Secretária Municipal de Educação



LAYOUT

10 - ARACATI

10 - MAQUETE DE BOLA



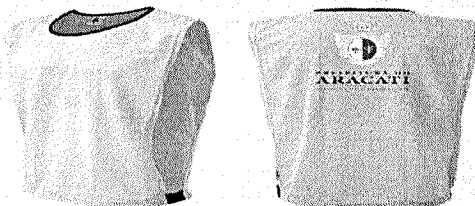
11 - ARACATI

11 - BERMUDA DE COMPRESSÃO



12 - ARACATI

12 - COLETE ESPORTIVO ADULTO



13 - ARACATI

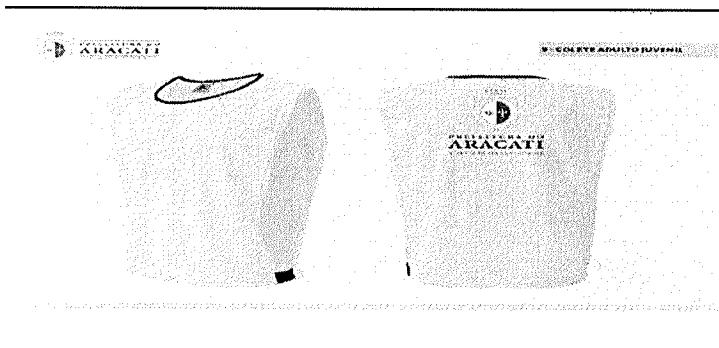
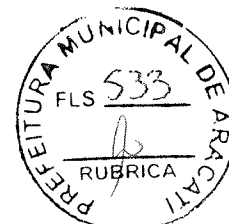
13 - COLETE ESPORTIVO ADULTO

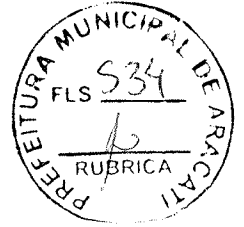


14 - ARACATI

14 - COLETE ESPORTIVO ADULTO

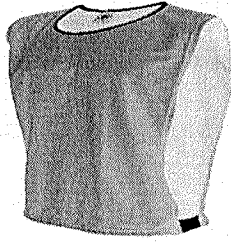






PREFEITURA DO
ARACATI

09 - GOLFE ESPORTIVO JUVENIL



.....



PREFEITURA DO
ARACATI

11 - MACAQUINHO MELANCA



PREFEITURA DO
ARACATI

12 - MELÃO ADULTO PROFISSIONAL

PREFEITURA DO
ARACATI - CE

.....



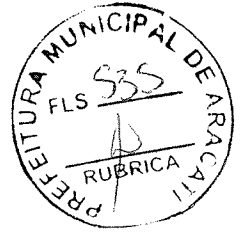
PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



12 - MÊSIAO ADULTO AMADOR

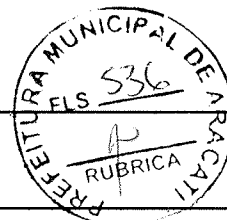
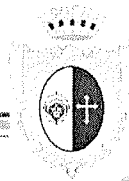
PREFEITURA DO
ARACATI - CE



14 - MÊSIAO INFANTIL

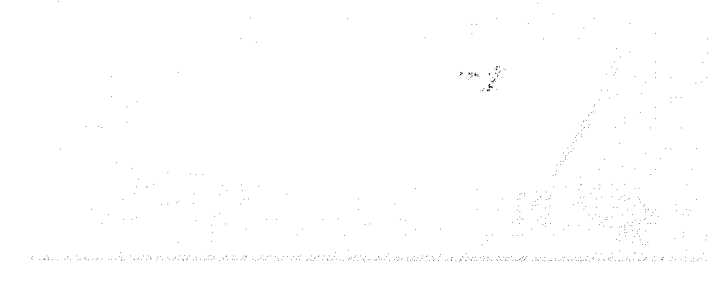
PREFEITURA DO
ARACATI - CE





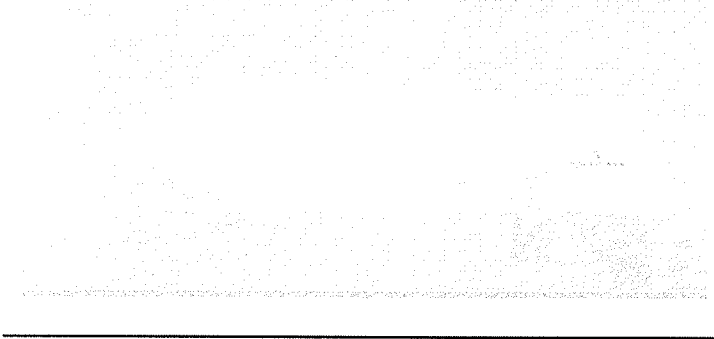
ARACATI

8 - TOALHA DE BANHO





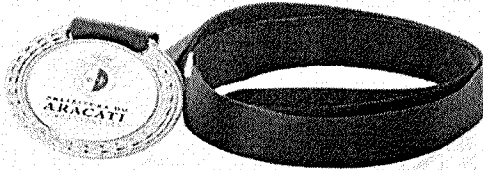
00 - TOALHA DE BASTÃO



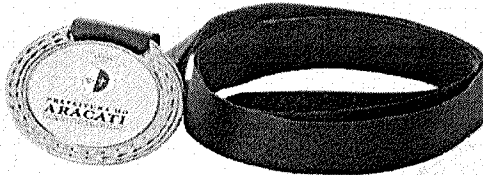
01 - MEDALHA GRANDE BRONZE

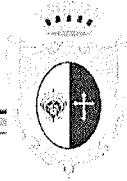


02 - MEDALHA GRANDE OURO



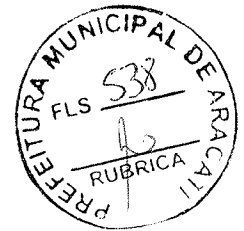
03 - MEDALHA GRANDE PRATA





ARACATI

04 - TROFÉU LATÃO



ARACATI

05 - TROFÉU DOURADO



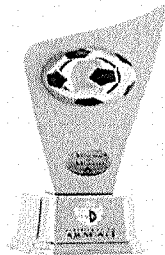
ARACATI

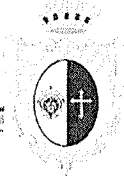
05.1 - TROFÉU DOURADO



ARACATI

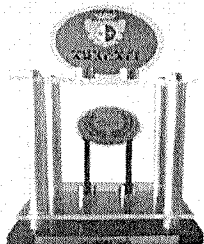
06 - TROFÉU DOURADO






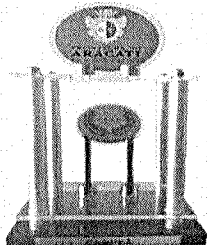
 ARACATI

07.1 - TROFÉU DOURADO



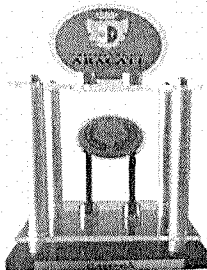
 ARACATI

07.2 - TROFÉU DOURADO



 ARACATI

07.3 - TROFÉU DOURADO



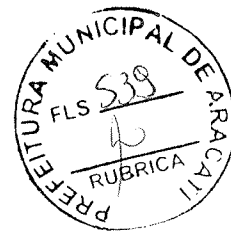
 ARACATI

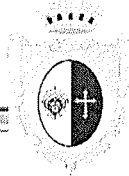
08 - TROFÉU DOURADO LEITOSO



 ARACATI

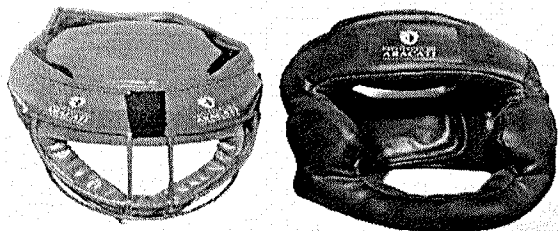
09 - TROFÉU DOURADO LEITOSO





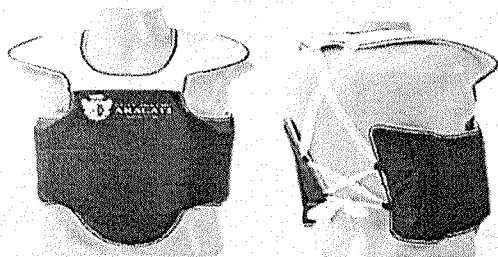
PREFEITURA DO
ARACATI

01 - CAPOTE DE ESPORTE DO MMA/LJIAN



PREFEITURA DO
ARACATI

02 - COLETAS PROTETORES



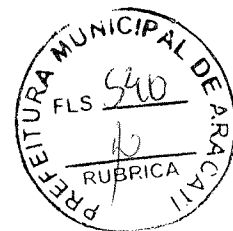
PREFEITURA DO
ARACATI

07 - DOBOK TAEKWONDO



PREFEITURA DO
ARACATI

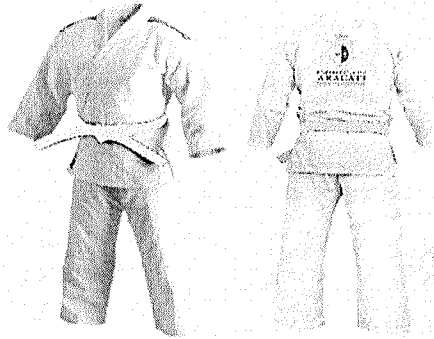
03 - KIMONO JUDÔ





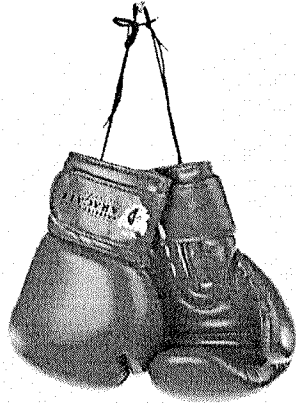
PREFEITURA DO
ARACATI

6 - KIMONO KARATE



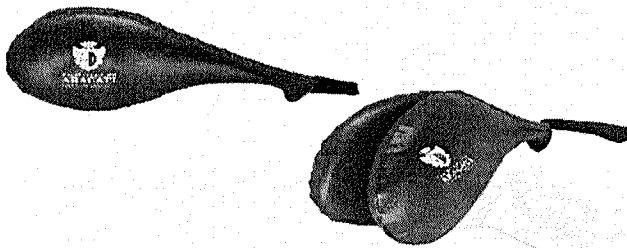
PREFEITURA DO
ARACATI

7 - LUVAS EM COURO SIMÉTICO



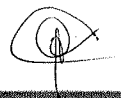
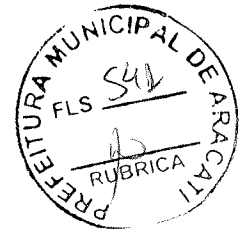
PREFEITURA DO
ARACATI

8 - RAQUETE APARADOR DE CHUVEIS



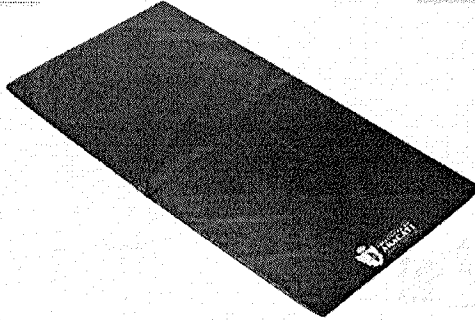
PREFEITURA DO
ARACATI

9 - TATAMI EM E.V.A





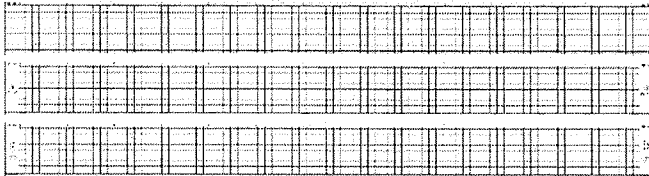
04 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA



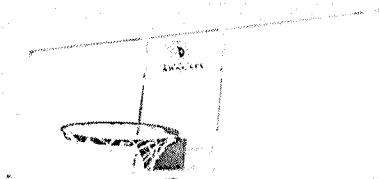
07 - TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO

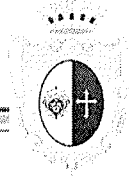


06 - BOLA PARA VÔLEI DE QUADRA

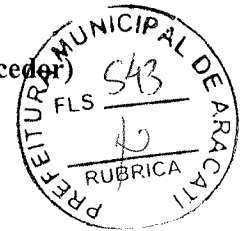


14 - TABELA DE BASQUETE





ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

OBJETO
Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce.

LOTE						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

* **PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA** *

PRAZOS
Validade da Ata do Registro de Preços: 12 (DOZE) MESES .
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS .

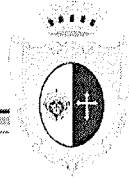
DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:					CGF:	
Fone:					e-mail:	
Banco		Agência		Conta		

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002-2023-SRP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
 2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
 4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002-2023-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002-2023-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

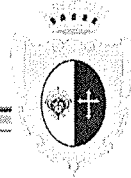
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

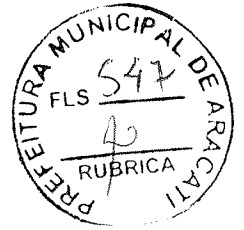
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

(Handwritten mark)



ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

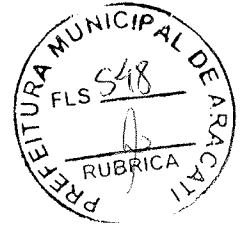
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

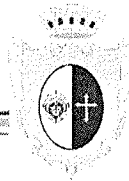
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

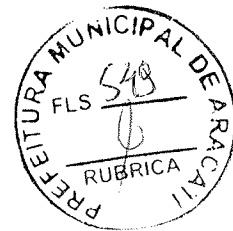
DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

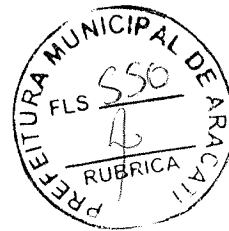
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

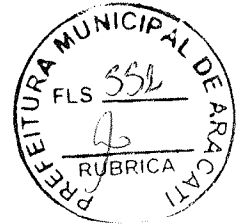
(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

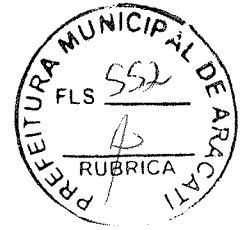
(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

9



ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

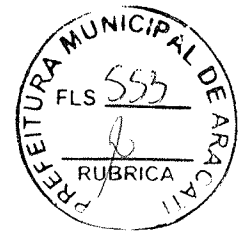
Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° ____2022 (Nome /Razão Social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____.



PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.
VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, a Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: **Coronel Alexanzito, n° 1272 – Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará** -, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação, representada, nesse caso, por (**Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas**), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (**nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas**), inscrito(a) no CPF sob o n.º **000.000.000-00**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações Decreto Municipal n° 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.002-2023-SRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n° 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Ata a **Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce.**

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

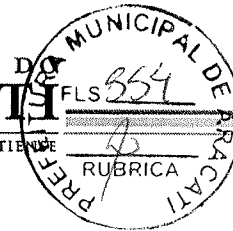
3.1 - Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

4.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE: INSCRIÇÃO NO CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: INSCRIÇÃO NO CPF:						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca (Quando for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado						

4.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.



CLÁUSULA 5ª – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo contratado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

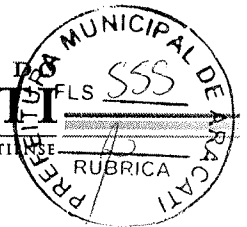
6.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

6.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

6.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.



CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 7.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 7.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 7.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 7.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 8ª – DA DESPESA

- 8.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 9ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 9.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.
- 9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 10.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 10.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 10.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 10.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 10.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 10.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 10.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;



10.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

11.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

11.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

11.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

11.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação não podendo ser prorrogada, consoante legislação em vigor.

12.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

13.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

13.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

13.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

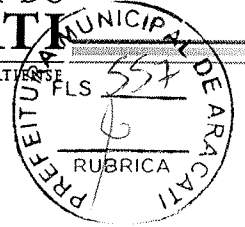
13.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

13.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

13.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

13.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA 14ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pela administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

14.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

14.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 15ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

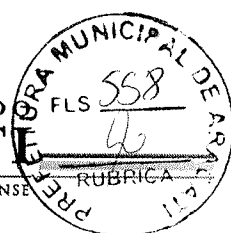
15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 15.5.

15.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 11.4 e 11.5, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o



recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 15.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 - não mantiver sua proposta;

15.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 15.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

15.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

15.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

15.15.2 - apresentar documento falso;

15.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

15.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

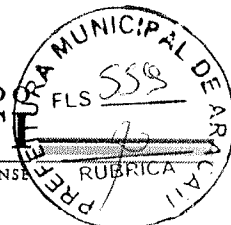
15.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.

15.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

15.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



15.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

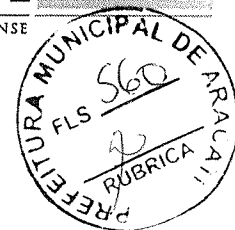
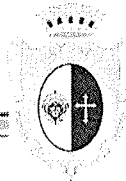
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Secretário/Ordenador(a)
Secretária Municipal de Educação

Empresas Beneficiárias da ARP:

1. _____
2. _____
3. _____



**ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: **Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º 08.002-2023-SRP;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce.

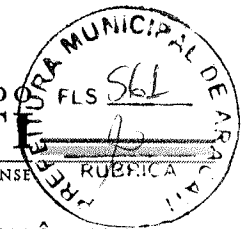
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**.

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 5.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.3 - A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**;

6.5 - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto serão feitos apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

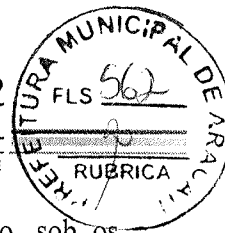
8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da **CONTRATANTE**:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**;

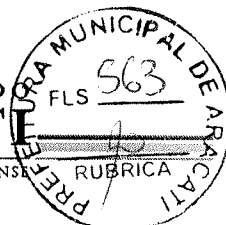


- 9.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4** - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 9.1.6** - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 9.1.7** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 9.1.8** - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1** - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere à **CONTRATANTE**;
- 10.1.3** - Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4** - Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 10.1.5** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.1.7** - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 10.1.8** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da produção, entrega e instalação;
- 10.1.9** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 10.1.10** - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**; e
- 10.1.11** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.



10.1.7 - A **CONTRATADA** fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 426/2019.

10.1.8 - A **CONTRATADA** está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A **CONTRATANTE** deverá cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da **CONTRATANTE**, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a **CONTRATANTE**.

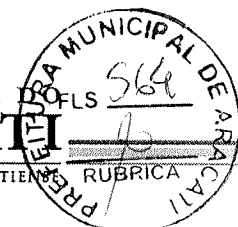
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.



13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da **CONTRATANTE** e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

20.1 - A Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

20.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

20.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou



serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:

- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo:
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

22.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

23.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE, CONTRATADA** e testemunhas.

Aracati/CE, ____ de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: **08.002-2023-SRP.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA DE ABERTURA: ___/___/___.

HORÁRIO DE ABERTURA: ___h___m.



Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.


Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

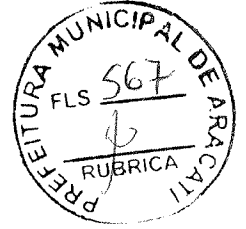
Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Aracati/CE, 26 de maio de 2023.


Ana Lúcia da Costa Melo

Secretária Municipal de Educação



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia **13 de Junho de 2023**, às **09h00m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico N° 08.002-2023-SRP**, referente à Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/Ce. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.

PUBLICAR – DIA 29/05/2023

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE;**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO;**
- **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.28.5 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) areninha para o distrito de Santa Fé no município do Crato/CE, de acordo com o convênio Nº 363/2022, referente ao MAPP 2016 do Governo do Estado e celebrado entre a superintendência de obras públicas e o município de Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria municipal de infraestrutura - Contratado: JL Empreendimentos E Construções Eireli - Prazo de duração: Até 26 de novembro de 2023 - Assina pelo contratado: Adahil Veras Leitão Junior - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 26 de maio de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.11.1. O pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre - CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: J.M.V. Santana Comercial – Lda, inscrito no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, classificado junto ao lote 01 e único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre – CE, 26 de maio de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extratos de Contrato - O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0040712.2022, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, Contratada: SEGRAT EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ:37.842.278/0001-16, contratos n.º 0040712.2022-01, R\$ 142.440,00, 0040712.2022-02 R\$ 48.000,00, 0040712.2022 – 03 R\$ 222.000,00, 0040712.2022 – 04, R\$ 217.200,00, 0040712.2022 – 05 R\$ 105.000,00, 0040712.2022 – 06 R\$ 219.900,00. Vigência do contrato: 18/05/2023 A 18/05/2024. Maria Clara de Lima Saraiva - Ordenadora da Secretaria Municipal da Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2023.05.23.01PP, tipo menor preço global por lote, para contratação de empresa especializada em serviços para confecção de figurinos, cenários, apresentação de Grupo Pé-de-Serra e outros materiais, destinados as apresentações da quadrilha junina “Arraiá Lagoa Azul” do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Com data de abertura em 13/06/2023, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de maio de 2023. Francisco Leandro Silva Sales – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 034/2023-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material de consumo e permanente, conforme especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **Motivo:** por razões de interesse público, no que dispõe o Art. 49, caput da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril – CE. Tamboril-CE, 29 de Maio de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/SME-TP – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **ANULA** a Tomada de Preço Nº 004/2022/SME-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariús no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com o art. 49 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Cariré-CE, 26 de Maio de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002-2023-SRP – A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia 13 de Junho de 2023, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.002-2023-SRP, referente à **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Aracati/CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.

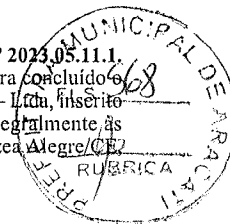
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PE – A PMC torna público que realizará no dia 09 de Junho de 2023, às 10h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 012/2023-PE, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Caridade/CE**, conforme Termo de Referência Anexo I. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMC no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Caridade-CE, 26 de Maio de 2023. Antonia Keliene Alves Ferreira – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.2505/2023 – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1.2505/2023, cujo Objeto é a **Aquisição de uma plataforma elevatória a ser instalada na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**. Que se realizará no dia 12 de Junho de 2023, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte-CE, 26 de Maio de 2023. Maria José Andrade Sales – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0092023TPINFRA – EMPRESAS HABILITADAS: 1. Ramilos Construções Eireli. 2. R E Sousa Construções e Serviços Eireli ME. 3. Megaron Engenharia Ltda. 4. Construtora Nova Hidrolândia Ltda. 5. J M X Neto Construtora Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli ME. 2. F Frota da Cruz. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação está disponível na sala da Comissão de Licitação. A Comissão. Ipu-CE, 24 de Maio de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Recurso – Concorrência Nº 2023.03.10.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Tecta Construções e Serviços LTDA ingressou com Recurso Administrativo contra a sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.03.10.2. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de maio de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº



13 - WKL Construções, Serviços e Locações, inscrita no CNPJ nº 21.807.078/0001-49; 13 - Cezinaldo S de Almeida Construções - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, 14 - Abrav - Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 15 - Arcílio Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 3.077.025/0001-81; 16 - Constral Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.676/0001-69; 17 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.376/0001-01; 18 - Layon, Saneitos & Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 19 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.470.011/0001-196; a empresa Concretizanti Empreendimentos e Reformas LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.595.019/0001-60, fôco classificada como menor valor de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.595.019/0001-60, fôco classificada como menor valor de Engenharia R\$ 649.344,27 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), esta sagrando-se vencedora. Tudo conforme registrado em Ala. A partir desta publicação ficam frenquadas as vistas aos interessados e início o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2640. **Caracaveiro-CE, 26 de maio de 2023. Sara Vitória de Menezes Petrosas Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópolis - Edital de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.02.03.01-TP. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de reforma da praça na Localidade de São José no Município de Solonópolis/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/corrimão de referência em anexo; Vencedor: NP & P Engenharia LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.793.149/0001-42, com o valor global de R\$ 688.217,81 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezasseite reais e sessenta e um centavos). Adjução e homologação o presente processo de licitação na forma da Lei José Helder Nogueira Landim Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 26 de maio de 2023.

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.01 -UASS- 981547 - Nº no Compraz. gov.br- 17/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições, lanches e coffee break para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Critério de Julgamento: Menor Preço. Total de itens Licitados: 11; informações sobre o edital a partir do dia 29 de Maio de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro. CEP: 62370-000. São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entre Postulantes, a partir das 08h30min, no dia 29 de Maio de 2023, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 12 de Junho de 2023 às 10:00 h, no site: www.gov.br/compras. São Benedito/CE, em 26 de maio de 2023. **Luís Carmelino Machado - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portarias - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2023.05.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portarias/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.09.1, sendo o seguinte: A Pessoa Física Luciane Rodrigues Moraes sagrou-se vencedora do presente certame. A Pessoa Física acima fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências editalícias. Maiores informações: tel. (88) 3557-1254 (R-211), Portarias/CE, 26 de maio de 2023. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Missão Velha - Aviso de Abertura das Propostas do Pregos - Tomada de Preços Nº 2023.04.20.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu em abis o prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.04.20.01, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria e gestão ambiental com aplicação de sistema de monitoramento e acompanhamento e implantação de ações e atos vinculados a educação, licenciamento e fiscalização ambiental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Missão Velha/CE (empresas) (declaração(s) habilitada(s)), será realizada no dia 31 de maio de 2023 (óbito) na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leila Landim Junior, 64 - Centro - Missão Velha-CE. Missão Velha-CE, 26 de maio de 2023. **Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jicoá de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jicoá de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.05.23.01/PP, cujo objeto é o fornecimento de materiais para contratação de empresa especializada em serviços para confecção de figurinos, cantafones, apresentação de Grupo Pô-de-Ser e outros materiais, destinados às apresentações de quadrilha junina "Atrás! Lagoa Azul" no dia 31 de maio de 2023 (óbito) no Centro de Jicoá de Jericoacoara/CE. Com data de abertura em 13/06/2023, as 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala de C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Jicoá de Jericoacoara - CE. Jicoá de Jericoacoara (CE), 26 de maio de 2023. **Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prossesregulimento. A CPL toma público que estará dando prossesregulmento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.21.2, cujo objeto é a contratação dos serviços para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosta, de 05 (cinco) Ruas nos bairros Ottoni da Sá Roniz e Frei Damiano do Município de Jardim/CE, neste dia 30 de maio de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, para cada-

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.0072023-SRP - A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia 13 de Junho de 2023, às 14h00min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.0072023-SRP, referente a Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Material de Consumo para a administração municipal, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a realização de atividades pedagógicas, com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniformes, Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou www.compras.gov.br/licitacoes, e no Site da PMA no endereço 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Raimundo de Alex Barros Ferreira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.0072023-P/E - A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social da PMA torna público que realizará no dia 14 de Junho de 2023, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.0072023-P/E, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de administração de benefícios de auxílio alimentação, por meio do fornecimento de cartão eletrônico com chip e/ou tarjeta magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto as redes de alimentação credenciadas no Município de Aracati, para a continuidade do "Programa Municipal Bolsa Merenda", junto a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou www.compras.gov.br/licitacoes, e no Site da PMA no endereço 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Raimundo de Alex Barros Ferreira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002-2023-SRP - A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia 13 de Junho de 2023, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.002-2023-SRP referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou www.compras.gov.br/licitacoes, e no Site da PMA no endereço 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Raimundo de Alex Barros Ferreira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72507/2023-PE - Comissão Permanente do Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua C. Malveira, 2265, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 72507/2023-PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para a realização no dia 12 de Junho de 2023, às 09h, O Redato do Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo Portal do TOCE-CE: <http://www.toce.gov.br>, maiores informações, Limoeiro do Norte-CE, 26 de Maio de 2023. **Marta José Andrade Sales - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01292023-PE - APMC torna público que realizará no dia 09 de Junho de 2023, às 10h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 01292023-PE, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do Município de Caridade, inscrita no CNPJ nº 12.856.202/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, no Site da PMA no endereço 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso. **Caridade-CE, 26 de Maio de 2023. Antonia Keliane Alves Ferreira - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADEUDO - TOMADA DE PREÇO Nº 0072023/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriundo do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tomados sob o nº 0072023/SMI-TP, tendo como OBJETO as necessidades de material de limpeza e higiene de 06 (seis) unidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Cariré-CE. A sessão será realizada no dia 30 de Maio de 2023 (óbito) no Município de Cariré-CE. A Sessão será realizada no dia 30 de Maio de 2023 (óbito) às 08h30min, em atendimento ao Edital, o interessado poderá fazer observação de que se julgar necessário, apresentando o pedido de modificação de Edital, no endereço especificado para tal alteração, poderá ser efetuado no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <http://www.cedra.gov.br>; <http://www.licitacoes.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88)3646-1133. **Arnobio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 00472023/SMI-TP - O Município de Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que ANULA a Tomada de Preço Nº 00472023/SMI-TP, cujo OBJETO é a contratação de empresa para execução da construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Pedro II FNDE na Localidade de Ararim do Município de Cariré, conforme orçamento em anexo no Edital. Desta forma o certame encontra-se anulado com o nº. 49 de Lei 6686 de 21 de Junho de 1993. Cariré-CE, 26 de Maio de 2023. **Arnobio de Azevedo Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADEUDO - TOMADA DE PREÇO Nº 0052023/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriundo do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tomados sob o nº 0052023/SMI-TP, tendo como OBJETO a contratação de empresa para execução de projeto de reforma da Escola Adivalva Macielina Barros Rocha, na localidade da Taboja do Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. A Sessão marcada para dia 29 de Maio de 2023 fica desdo já REMARCADA para o dia 15 de Junho de 2023, às 09h, visto que o Adendo Modificador do Edital resultou em interferência na elaboração das propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser efetuado no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos <http://www.compras.gov.br>; <http://www.cedra.gov.br>; <http://www.licitacoes.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88)3646-1133. **Arnobio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADEUDO - TOMADA DE PREÇO Nº 0062023/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriundo do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tomados sob o nº 0062023/SMI-TP, tendo como OBJETO a contratação de empresa para execução de projeto de reforma da Escola Francisca Hermilinda, na sede do Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital.

será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data de regular publicação, ficará aberto para legal para a interposição de possíveis recursos, junto ao julgamento da fase de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dap, Luis Otaviano Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 8h às 14h. **Várzea Alegre/CE, 26 de maio de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, cujo Objeto é a contratação para a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Granja (SUS). O Edital de Licitação poderá ser adquirido no dia 12 de Junho de 2023, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 12 de Junho de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://www.licitacoes.gov.br/licitacoes>, conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitação do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 26 de Maio de 2023. Willian Rocha Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE IGUAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.05.22.01-PM/MSMS - Objeto: realização de atualizações em sistemas de informações de saúde, para a realização de exames laboratoriais de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu. O Edital de Licitação poderá ser adquirido no dia 13 de Junho de 2023, às 08h30min. Endereço: 13 de Junho de 2023, às 08h30min. Local: Rua Guaraná, 606, Iguatu, Ceará. Inscrição em CNPJ: 15.883.418/0001-14. Disponível no site www.licitacoes.gov.br e no setor de licitações para consulta. E-mail: saudefup@iguatu.ce.gov.br e josemaria.peres@iguatu.ce.gov.br. **Iguatu-CE, 26 de Maio de 2023. Gláucio Gilvandro Duarte da Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DO EXTRATO DA ATA DE 09/05/2023/INFORMAS EMPRESAS HABILITADAS - RUA RAIMUNDO DE ALMEIDA Nº 10092/2312-IPUR-CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, S. MAGRINI Engenharia Ltda, 4. CONSTRUTORA NOROESTE Engenharia Ltda, 5. J. M. XETO Construtora Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: 1. AB2 Engenharia, Indústria e Comércio S. J. V. F. Freitas da Cruz, 2. F. F. Freitas da Cruz, 3. Documento de Habilitação não disponível na sala de Comissão de Licitação. A Comissão. Ipu-CE, 24 de Maio de 2023. **Francisco Josemaria Peres - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.00224023-TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Tomada de Preços Público, referente ao Projeto de Implantação de Grama Sintética, drenagem do campo de futebol SOBREJAÇÃO da rua em torno do Estádio Municipal Várzea Marizão no sítio do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **Trigo de Araújo Lima - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP-009/23SRP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE, comunica aos interessados que o Edital de Pregão Presencial Nº GM-PP-009/23SRP, cujo OBJETO é o Registro de preços para a compra e Eventuais Contratações de empresa para aquisição de 10 (dez) toneladas de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Monsenhor Tabosa-CE, NÃO SERÁ LEI. Nº GM-PP-009/23SRP, cuja sessão será realizada no dia 31 de Maio de 2023, às 08h, ou no endereço www.compras.gov.br; <http://www.cedra.gov.br>; <http://www.licitacoes.gov.br>. Maiores informações no endereço especificado para tal alteração, poderá ser efetuado no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <http://www.cedra.gov.br>; <http://www.licitacoes.gov.br>. **Maiores informações no endereço especificado para tal alteração, poderá ser efetuado no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: 11h. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. Maranhão-CE, 29 de Maio de 2023. Francisco Higoi Moreira Freire - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2303.01.20/23 - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Padre Raimundo Bessa, 2100, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2303.01.20/23, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, das 08h às 12h. Maranhão-CE, 29 de Maio de 2023. **Francisco Higoi Moreira Freire - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2303.02/2023 - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Padre Raimundo Bessa, 2100, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2303.02/2023, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, das 08h às 12h. Maranhão-CE, 29 de Maio de 2023. **Francisco Higoi Moreira Freire - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEMED - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo OBJETO é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no espaço físico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar (SEMED) e reequilíbrio orçamentário e financeiro da mesma empresa, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E REEMBOLSO EIRELI, que realizou uma proposta PARCIALMENTE PROCEDENTE, em decorrência de não manuseio com Resultado Final de EMPRESA VENCEDORA. PROJETO CONSTRUTORES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita sob CNPJ Nº 20.014.8730/001-00, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 2.272.674,44 (dois milhões e doiscentos e setenta e Sessenta e Sete Real e Quarenta e Cinco Centavos), Russas-CE, 28 de Maio de 2023. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PEFREITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE RESULTADO DE CURSOS DA FASE DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEMED - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas comunica aos interessados que a